

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

Local de realização da sessão: Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti-M.S.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2018

Aos Doze de Julho de Dois Mil E Dezoito, na sede do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, situada a Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, EDILSON ZANDONA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001053159 SSP/MS e CPF nº 836.177.101-82, residente e domiciliado na Rua Dourados, S/N, centro, Dois Irmãos do Buriti - MS; e do outro lado as empresas ao final descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais nº 183 e 184/2009, ambos de 27 de maio de 2009; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 20/2018 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 39/2018 para Aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa(s) classificada(s):

Empresa	Itens
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Itens: 25, 26, 27, 28, 29, 37, 52, 57, 58, 80
BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP	Itens: 1, 8, 9, 10, 11, 19, 20, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 43, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 85, 86, 87, 88, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 111, 112, 113, 114, 115, 123, 127, 137, 139, 140, 142, 143, 159, 165, 167, 172, 176, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 198, 199, 200, 201, 203, 206, 207, 208, 215, 222, 223, 225
CIRURGICA MS LTDA-ME	Itens: 22, 23, 24, 35, 48, 49, 59, 68, 79, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 102, 104, 106, 108, 110, 121, 124, 125, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 161, 177, 178, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 245
DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI	Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 38, 40, 41, 42, 50, 51, 60, 61, 62, 63, 67, 72, 73, 83, 84, 116, 117, 118, 119, 122, 126, 136, 138, 141, 146, 152, 156,

(Handwritten signatures and marks)

	160, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 179, 180, 202, 204, 205, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 224, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Itens: 14, 15, 16, 17, 18, 39, 44, 56, 74, 75, 76, 77, 78, 103, 105, 107, 109, 120, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 153, 154, 155, 157, 158, 166, 175, 182, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197

As empresas DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do **Processo Licitatório N° 39/2018, PREGAO PRESENCIAL N° 20/2018** regido pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 002/2009 (pregão) e n° 054/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CPF/CNPJ	Representante	CPF
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26396672000151	OSLEY JHONY DOS SANTOS MUNIZ	03840882109000
DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI	18483775000120	JUSCELINO PEREIRA DA SILVA	10710787200000
CIRURGICA MS LTDA-ME	10656587000145	BRUNO ROBERTO GIRELLI	01549583018000
BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP	03321370000119	MARCELO BERNARDO LEITE	89067240125000
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03233805000173	CEZAR FERREIRA DA SILVA	02395382930000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente ata de registro de preço tem por objeto o Registro de Preços de Aquisição de material hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, especificados a seguir:

TABELA DE FORNECIMENTO

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vir. Unit. R\$	Fornecedor
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL E/OU ESPÁTULA (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	500,00	THEOTO	5,65	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
2	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X	CX	500,00	SOLIDOR	8,98	DU-BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI

	4.5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)					
3	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 5.5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	500,00	SOLIDOR	8,98	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
4	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 6.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	500,00	SOLIDOR	8,98	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
5	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 7.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	500,00	SOLIDOR	8,98	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
6	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 8.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	500,00	SOLIDOR	8,98	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
7	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	700,00	SOLIDOR	9,80	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
8	AGULHA PERIDURAL Nº 16 3X1/2"	UN	115,00	PROCARE	34,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELI EPP
9	AGULHA PERIDURAL Nº 17 3X1/2"	UN	115,00	PROCARE	34,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELI EPP
10	AGULHA PERIDURAL Nº 18 3X1/2"	UN	115,00	PROCARE	34,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELI EPP
11	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA QUINCKE 25G 3 X 1/2"	UN	330,00	PROCARE	21,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELI EPP
12	ALCOOL 70% 30ML	FRASCO	3.000,00	RIOQUIMI CA	2,65	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
13	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO C/ 500 G)	ROLO	250,00	POLARFIX	16,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
14	ALGODÃO ORTOPEDICO 25CM	PCT	1.350,00	POLAR FIX	21,90	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	PCT	2.800,00	POLAR FIX	10,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM	PCT	2.700,00	POLAR FIX	12,30	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	PCT	2.700,00	POLAR FIX	14,40	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	PCT	2.700,00	POLAR FIX	18,30	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UN	1.500,00	VITALMAX	2,50	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELI EPP
20	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO(ESFIGMÓ. + ESTETO) PRETO C/ VELCRO	UN	46,00	PAMED	225,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELI EPP
22	ATADURA DE CREPOM 06CM 13	PCT	1.100,00	BIOTEXTI L	10,75	CIRURGICA MS LTDA-ME

Ep

	FIOS POR CM²					
23	ATADURA DE CREPOM 08CM 13 FIOS POR CM²	PCT	1.100,00	BIOTEXTE L	12,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
24	ATADURA DE CREPOM 10CM 13 FIOS POR CM	PCT	4.000,00	BIOTEXTE L	14,15	CIRURGICA MS LTDA-ME
25	ATADURA DE CREPOM 12CM 13 FIOS POR CM	PCT	4.000,00	erimar	15,80	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
26	ATADURA DE CREPOM 15CM 13 FIOS POR CM	PCT	4.000,00	erimar	18,20	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
27	ATADURA DE CREPOM 20CM 13 FIOS POR CM	PCT	4.000,00	erimar	22,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
28	ATADURA DE CREPOM 25CM 13 FIOS POR CM²	PCT	1.100,00	erimar	27,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
29	ATADURA DE CREPOM 30CM 13 FIOS POR CM²	PCT	1.100,00	erimar	33,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
30	ATADURA GESSADA - 06 CM X 02 M (SECAGEM RÁPIDA)	CX	70,00	POLARFIX	39,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
31	ATADURA GESSADA - 10 CM X 03 M (SECAGEM RÁPIDA)	CX	70,00	POLARFIX	68,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
32	ATADURA GESSADA - 12 CM X 03 M (SECAGEM RÁPIDA)	CX	70,00	POLARFIX	80,78	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
33	ATADURA GESSADA - 15 CM X 03 M (SECAGEM RÁPIDA)	CX	70,00	POLARFIX	92,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
34	ATADURA GESSADA - 20 CM X 04 M (SECAGEM RÁPIDA)	CX	70,00	POLARFIX	130,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
35	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - MANGA LONGA (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	PCT	340,00	ECLYPES	34,30	CIRURGICA MS LTDA-ME
36	BOBINA P/ ELETROCARDIOGRAFO	ROLO	135,00	DARU	60,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
37	CAMPÓ OPERATÓRIO (COMPRESSA CIRÚRGICA) 100% ALGODÃO 45CMX50CM	UN	200,00	erimar	48,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

30

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

38	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO RADIOPACO Nº 26	UN	300,00	SOLIDOR	1,48	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
39	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 16	UN	600,00	SOLIDOR	1,25	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
40	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 18	UN	1.600,00	SOLIDOR	1,30	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
41	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 20	UN	3.000,00	SOLIDOR	1,38	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 22	UN	6.500,00	SOLIDOR	1,38	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 24	UN	6.500,00	SOLIDOR	1,40	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
44	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - ADULTO (TIPO ÓCULOS)	UN	1.000,00	MEDSON DA	1,85	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
45	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - INFANTIL (TIPO ÓCULOS)	UN	500,00	GOOD COME	1,85	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
46	CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL - INTRACATH - 0,7MM 20,3CM AGULHA 1,1MMX5,1CM	UN	30,00	BIOMEDIC AL	101,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
47	CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL - INTRACATH - 1,7MM 20,3CM AGULHA 2,1MMX5,1CM	UN	30,00	BIOMEDIC AL	101,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
48	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº14	UN	600,00	SOLIDOR	1,22	CIRURGICA MS LTDA-ME
49	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UN	300,00	WILTEX	1,05	CIRURGICA MS LTDA-ME
50	CLOREXIDINA DEGERMANTE 02 % (FRASCO C/ 01 LITRO)	FRASC O	100,00	RIOQUIMI CA	21,15	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
51	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2 (FRASCO C/ 01 LITRO)	FRASC O	100,00	RIOQUIMI CA	23,95	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
52	COLAR CERVICAL INFANTIL	UN	10,00	marimar	50,20	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
53	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UN	750,00	LABOR IMPORT	5,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
54	COLETOR DE URINA INFANTIL	UN	500,00	MARKME D	2,60	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

	UNISEX					
55	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000ML	UN	750,00	MARKMED	0,70	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
56	COLETOR P/ PERFUROCORANTES - 13 LTS	CX	110,00	DESCARB OX	6,95	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
57	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA < 7,5 X 7,5 CM - 08 DOBRAS - 13 FIOS (PACOTE C/ 500 UNIDADES)	PCT	1.500,00	erimar	39,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
58	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ROLO (TIPO QUELJO) 91CMX91M	ROLO	150,00	erimar	100,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
59	CONEXÃO 2 VIAS OU MULTIPLA C/ CLAMP	UN	7.000,00	WILTEX	1,60	CIRURGICA MS LTDA-ME
60	CÂNULA LARINGEA ADULTO E INFANTIL PARA PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO	UN	40,00	MEDTECH	79,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
61	DETERGENTE ENZIMATICO - DESINCROSTANTE P/ INSTRUMENTAIS - GALÃO 5 L.	GALÃO	100,00	RIOQUIMI CA	218,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
62	DRENO PENROSE ESTÉRIL C/ GAZE - Nº 01	UN	100,00	MADEITE X	3,05	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
63	DRENO PENROSE ESTÉRIL C/ GAZE - Nº 04	UN	100,00	MADEITE X	5,55	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
64	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAFO	PCT	70,00	SOLIDOR	32,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
65	ELETRODOS ADESIVOS TRANSTORÁDICOS DESCART. PÁ DEFIBRILADOR ADULTO - BIFÁSICO	UN	5,00	SIS	587,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
66	ELETRODOS ADESIVOS TRANSTORÁDICOS DESCART. PÁ DEFIBRILADOR INFANTIL - BIFÁSICO	UN	5,00	SIS	587,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
67	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO	UN	300,00	EMBRAMED	9,90	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI

(Handwritten signatures and scribbles)

	UNIVERSAL					
68	EQUIPO MACRO FOTOSSENSÍVEL P/ SOROC/ INJETOR LATERAL E C/SACO	UN	1.800,00	EMBRAM ED	6,15	CIRURGICA MS LTDA-ME
69	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE (CÂMARA DUPLA)	UN	160,00	LAMEDID	6,90	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
70	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	UN	6.000,00	LAMEDID	2,30	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
71	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS INJETOR BILATERAL	UN	14.000,0 0	LAMEDID	1,80	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
72	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - INJETOR BILATERAL	UN	380,00	LAVITA	2,15	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
73	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO	UN	250,00	EMBRAM ED	7,50	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
74	ESCALPE 19	UN	2.500,00	SOLIDOR	0,38	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75	ESCALPE 21	UN	2.500,00	SOLIDOR	0,38	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
76	ESCALPE 23	UN	5.000,00	SOLIDOR	0,40	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77	ESCALPE 25	UN	3.000,00	SOLIDOR	0,43	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
78	ESCALPE 27	UN	3.000,00	SOLIDOR	0,50	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
79	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL C/ PONTA REVESTIDA ESTÉRIL	UN	3.000,00	ADLIN	0,44	CIRURGICA MS LTDA-ME
80	ESCOVA CIRURGICA DEGERMANTE COM GLICONATO DE CLOREXIDINA	UN	2.000,00	rioquímica	4,30	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
81	ESFIGMOMANOMETRO COMPLETO COM ESTETOSCÓPIO E BRACAIDEIRA DE VELCRO TAMANHO GRANDE	UN	15,00	P.A MED	230,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
82	ESFIGMOMANOMETRO	UN	45,00	P.A MED	210,00	CIRURGICA MS LTDA-ME

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.]

FLS.No 844

	COMPLETO COM ESTETOSCÓPIOE BRAÇADEIRA DE VELCRO TAMANHO MEDIO					
83	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA -10CMX4,5M	ROLO	2.400,00	MISSNER	10,85	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
84	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA -5CMX4,5M	ROLO	730,00	MISSNER	7,40	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
85	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MED	UN	2.400,00	CRALPLAS T	1,90	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
86	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQ	UN	1.300,00	CRALPLAS T	1,85	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
87	ESPÁTULA DE AYRES (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	100,00	THEOTO	10,60	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
88	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL "G"	UN	1.300,00	CRALPLAS T	2,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
89	FILME P/ RAO-X - 13 X 18 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	23,00	IBF	142,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
90	FILME P/ RAO-X - 18 X 24 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	37,00	IBF	195,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
91	FILME P/ RAO-X - 24 X 30 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	37,00	IBF	275,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
92	FILME P/ RAO-X - 30 X 40 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	37,00	IBF	430,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
93	FILME P/ RAO-X - 35 X 35 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	47,00	IBF	470,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
94	FILME P/ RAO-X - 35 X 43 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	47,00	IBF	540,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
95	FIO CAT GUT 0.0 CROMADO C/ AGULHA 3/8 30MM	CX	65,00	BIOLINE	175,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
96	FIO CAT GUT 0.0 CROMADO S/ AGULHA (CX 24 ENVELOPES)	CX	36,00	BIOLINE	170,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
97	FIO CAT GUT 0.0 SIMPLES C/ AGULHA 3/8 30MM (CX C/24	CX	40,00	BIOLINE	168,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP

[Handwritten signature]

	ENVELOPES)					
98	FIO CAT GUT 0.0 SIMPLES S/ AGULHA (CX C/24 ENVELOPES)	CX	40,00	BIOLINE	167,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
99	FIO CAT GUT 04.0 SIMPLES C/ AGULHA 3/8 30MM (CX C/24 ENVELOPES)	CX	30,00	BIOLINE	162,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
100	FIO CAT GUT 1.0 CROMADO C/ AGULHA 3/8 30MM (CX C/24 ENVELOPES)	CX	30,00	BIOLINE	174,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
101	FIO CAT GUT 1.0 CROMADO S/ AGULHA (CX C/24 ENVELOPES)	CX	30,00	BIOLINE	175,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
102	FIO CAT GUT 1.0 SIMPLES C/ AGULHA 3/8 30MM (CX C/24 ENVELOPES)	CX	30,00	TECHNOFI O	170,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
103	FIO CAT GUT 1.0 SIMPLES S/ AGULHA (CX C/24 ENVELOPES)	CX	30,00	TECHNOFI O	170,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
104	FIO CAT GUT 2.0 CROMADO C/ AGULHA 3/8 30MM (CX C/24 ENVELOPES)	CX	30,00	TECHNOFI O	175,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
105	FIO CAT GUT 2.0 CROMADO CS/ AGULHA (CX C/24 ENVELOPES)	CX	33,00	TECHNOFI O	173,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
106	FIO CAT GUT 2.0 SIMPLES C/ AGULHA 3/8 30MM (CX C/24 ENVELOPES)	CX	30,00	TECHNOFI O	169,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
107	FIO CAT GUT 2.0 SIMPLES S/ AGULHA (CX C/24 ENVELOPES)	CX	30,00	TECHNOFI O	170,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
108	FIO CAT GUT 3.0 CROMADO C/ AGULHA 3/8 30MM (CX C/24 ENVELOPES)	CX	30,00	TECHNOFI O	175,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
109	FIO CAT GUT 3.0 SIMPLES C/ AGULHA 3/8 30MM (CX C/24 ENVELOPES)	CX	30,00	TECHNOFI O	169,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
110	FIO CAT GUT 5.0 SIMPLES C/ AGULHA 3/8 30MM (CX C/24	CX	30,00	TECHNOFI O	170,00	CIRURGICA MS LTDA-ME

[Handwritten signatures and scribbles]

	ENVELOPES)					
111	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA 3/8 30MM PRETO Nº 2.0 CX C/ 24 ENVELOPE	CX	35,00	TECHNOFI O	70,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
112	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA 3/8 30MM PRETO Nº 3.0 CX C/ 24 ENVELOPE	CX	43,00	TECHNOFI O	70,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
113	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA 3/8 30MM PRETO Nº 4.0 CX C/ 24 ENVELOPE.	CX	22,00	TECHNOFI O	68,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
114	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA 3/8 30MM PRETO Nº 5.0 CX C/ 24 ENVELOPE	CX	45,00	TECHNOFI O	68,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
115	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA 3/8 30MM PRETO Nº 6.0 CX C/ 24 ENVELOPE	CX	35,00	TECHNOFI O	68,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
116	FIO DE SUTURA VICRYL C/ AGULHA 1/2 4CM Nº0.0 (CX C/ 24 ENVELOPE)	CX	35,00	BIOLINE	330,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
117	FIO DE SUTURA VICRYL C/ AGULHA 1/2 4CM Nº1 (CX C/ 24 ENVELOPE)	CX	25,00	BIOLINE	330,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
118	FIO HOSPITALAR DE ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA 3/8 30MM(CX C/ 24 ENVELOPE)	CX	25,00	SHALON	68,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
119	FITA HOSPITALAR BRANCA	ROLO	1.200,00	MISSNER	5,20	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
120	FITA MICROPOROSA C/ CAPA - 05CM X 10M (COR BRANCA)	ROLO	1.200,00	CRAL	8,30	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
121	FITA MICROPOROSA C/ CAPA - 10CM X 10M (COR BRANCA)	ROLO	350,00	NEVE	13,10	CIRURGICA MS LTDA-ME
122	FITA P/ AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M (COR BRANCA)	ROLO	600,00	MISSNER	7,15	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
123	FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR	CX	650,00	G-TECH	60,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP

	CX C/ 50 UNID					
124	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUELA DESCARTAVEL TIPO BORBOLETA	UN	23,00	FRADEL	30,50	CIRURGICA MS LTDA-ME
125	FIXADOR P RAI X AUTOMATICO P 38 LITROS	CX	13,00	EUROSTA R	375,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
126	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO	UN	10,00	HAOXI	375,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
127	FLUXÔMETRO RESPIRADOR	UN	34,00	PROTEC	420,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
128	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA - XG (PACOTE C/ 08 UNID)	PCT	200,00	DRY INFANTIL	8,80	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
129	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA - G (PACOTE COM 07 UNIDADES)	PCT	200,00	DRY INFANTIL	8,80	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
130	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA - M (PACOTE COM 08 UNIDADES)	PCT	200,00	DRY INFANTIL	8,80	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
131	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	1.300,00	MARDAM	14,20	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
132	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	600,00	MARDAM	14,20	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
133	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - P (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	PCT	130,00	MARDAM	14,20	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
134	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - P (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	PCT	160,00	DRY INFANTIL	8,80	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
135	FRALDA GERIATRICA XG (PACOTE C/ 7 UNIDADES)	PCT	320,00	MARDAM	14,20	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
136	FRALDA PARA RECEM NASCIDO	PCT	100,00	DESCARP ACK	19,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI

	(PACOTE C/ 18 UNIDADES)					
137	FRASCO ASPIRADOR PARA NEBULIZAÇÃO	UN	55,00	PROTEC	77,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
138	FRASCO ASPIRADOR PARA SAÍDA DE AR COMPRIMIDO	UN	55,00	PROTEC	77,80	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
139	FRASCO ASPIRADOR PARA SAÍDA DE VÁCUO	UN	55,00	PROTEC	80,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
140	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML	UN	2.500,00	BIOBASE	2,20	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
141	FRASCO RESPIRADOR A VACUO TAMANHO P	UN	16,00	UNITEC	60,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
142	FRASCO UMIDIFICADOR DE O2 TAMANHO PADRAO	UN	60,00	PROTEC	22,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
143	GEL PARA ULTRASSOM - GALÃO 5 L	GALÃO	30,00	MULTIGEL	35,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
144	INDICADOR BIOLÓGICO AMP. 24 HORAS	AMPOLA	80,00	SISPACK	8,85	CIRURGICA MS LTDA-ME
145	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V C/ 100 UNIDADES	PCT	70,00	SISPACK	220,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
146	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	240,00	RIOQUIMICA	39,50	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
147	IODOPOLIVIDONA TÓPICO, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	240,00	FARMAX	39,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
148	KIT MICRONEBULIZADOR P/ AR COMPRIMIDO ADULTO	KIT	160,00	DARU	18,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
149	KIT MICRONEBULIZADOR P/ AR COMPRIMIDO INFANTIL	KIT	160,00	DARU	18,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
150	KIT NEBULIZAÇÃO P/ OXIGENIO-ADULTO	UN	160,00	DARU	18,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
151	KIT NEBULIZAÇÃO P/ OXIGENIO-INFANTIL	UN	160,00	DARU	18,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
152	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - 2,10 M X 90 CM	PCT	500,00	ANADORA	81,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI

[Handwritten signatures and initials]

	(PACOTE C/ 50 UNIDADES)					
153	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.0 (P)	PAR	2.000,00	MAXITEX	2,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
154	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.5 (M)	PAR	2.000,00	MAXITEX	1,90	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
155	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 8.0 (G)	PAR	1.000,00	MAXITEX	2,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
156	LUVA DE PROCEDIMENTO XP OU PP	CX	250,00	NUGARD	26,70	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
157	LUVA ESTÉRIL 6,0	PAR	300,00	MAXITEX	2,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
158	LUVA ESTÉRIL 6,5	PAR	300,00	MAXITEX	2,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
159	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (G) (CX C/100 PARES)	CX	400,00	NUGARD	27,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
160	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (P) (CX C/100 PARES)	CX	800,00	NUGARD	26,70	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
161	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M) (CX C/100 PARES)	CX	800,00	NUGARD	26,50	CIRURGICA MS LTDA-ME
162	LÂMINA P/ BISTURI - N° 15 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	17,00	SOLIDOR	39,90	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
163	LÂMINA P/ BISTURI - N° 24 (CX C/100 UNID)	CX	17,00	SOLIDOR	39,90	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
164	MACA RETRÁTIL PARA ACESSO A AMBULANCIAS	UN	3,00	B K	2.435,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
165	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS	UN	50,00	RESCATE SP	120,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
166	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CX	400,00	LABOR IMPORT	11,70	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
167	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL	UN	12,00	G-TECH	230,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP

EP

168	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 10 CM X 100 M (ROLO)	ROLO	50,00	ZERMATT	84,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
169	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 M (ROLO)	ROLO	50,00	ZERMATT	250,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
170	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100MT	ROLO	50,00	ZERMATT	106,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
171	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 X 60 M (BOBINA)	ROLO	50,00	IRANI	116,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
172	PENTE FINO SEM CABO PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS	UN	1.000,00	HILLO	2,80	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
173	PERA PARA ECG LÁTEX PRETA PEQUENA	UN	90,00	BIC	11,65	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
174	FRANCHA FLEXIVEL PARA RESGATE	UN	4,00	MARIMAR	973,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
175	PRESERVATIVO PARA ULTRASSOM - SEM LUBRIFICANTE	CX	15,00	SEX FREE	70,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
176	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR P/ MAE E RN	UN	260,00	WILTEX	2,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
177	REVELADOR P/ RAIOS-X HOSPITALAR - PROCESSO AUTOMÁTICO (GALÃO C/ 05 LITROS)	GALÃO	15,00	EUROSTAR	390,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
178	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 1ML(INSULINA) 13X4,5	UN	120.000,00	DESCARPACK	0,31	CIRURGICA MS LTDA-ME
179	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 3ML	UN	30.000,00	SR	0,20	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
180	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 5ML	UN	32.000,00	SR	0,24	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
181	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 10ML LUER SLIP	UN	45.000,00	DESCARPACK	0,42	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
182	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 20ML LUER SLIP	UN	32.000,00	PROCARE	0,65	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
183	SERINGA DSCARTAVEL PARA	UN	5.000,00	DESCARPACK	7,20	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP

[Handwritten signatures and scribbles]

	NUTRIÇÃO ENTERAL DE 50 ML.					
184	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 04 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL)	UN	80,00	GOOD COME	5,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
185	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 06 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL)	UN	180,00	GOOD COME	5,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
186	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 08 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL)	UN	360,00	GOOD COME	5,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
187	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 10 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL)	UN	420,00	GOOD COME	5,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
188	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 12 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL)	UN	300,00	GOOD COME	5,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
189	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº10	UN	6.000,00	MARKME D	2,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº8	UN	6.000,00	MARKME D	1,60	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
191	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 10 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	85,00	SOLIDOR	6,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
192	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 12 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	350,00	SOLIDOR	6,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
193	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 14 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	350,00	SOLIDOR	6,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

[Handwritten signature and scribbles]

	Nº 22 (ESTÉRIL)					
209	SONDA URETRAL - Nº 06 (SONDA DE ALÍVIO)	UN	400,00	MARKME D	0,87	CIRURGICA MS LTDA-ME
210	SONDA URETRAL - Nº 08 (SONDA DE ALÍVIO)	UN	500,00	MARKME D	0,90	CIRURGICA MS LTDA-ME
211	SONDA URETRAL - Nº 10 (SONDA DE ALÍVIO)	UN	4.800,00	MARKME D	0,90	CIRURGICA MS LTDA-ME
212	SONDA URETRAL - Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO)	UN	4.800,00	MARKME D	1,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
213	SONDA URETRAL - Nº 14 (SONDA DE ALÍVIO)	UN	4.800,00	MARKME D	1,10	CIRURGICA MS LTDA-ME
214	SONDA URETRAL - Nº 16 (SONDA DE ALÍVIO)	UN	680,00	MARKME D	1,20	CIRURGICA MS LTDA-ME
215	TALA FACIL MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	UN	6,00	RESGATE SP	420,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
216	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 12 X 250MM	PCT	10,00	POLARFIX	10,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
217	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 12X180MM	PCT	15,00	POLARFIX	8,80	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
218	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 16 X 250MM	PCT	10,00	POLARFIX	11,40	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
219	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 16X180MM	PCT	18,00	POLARFIX	9,85	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
220	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 19 X 180MM	PCT	18,00	POLARFIX	11,80	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
221	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 19 X 250MM	PCT	10,00	POLARFIX	13,75	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
222	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	75,00	G-TECH	18,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
223	TERMOMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE OU GELADEIRA C/ MAX/MIN	UN	32,00	INCOTER M	95,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
224	TESOURAS(CLAMP UMBILICAL)	UN	10,00	ABC	68,80	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

225	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	300,00	OLIMED	12,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
226	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/ CUFF	UN	60,00	SOLIDOR	8,95	CIRURGICA MS LTDA-ME
227	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ CUFF	UN	60,00	SOLIDOR	8,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
228	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 5.5 C/ CUFF	UN	60,00	SOLIDOR	8,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
229	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 6.0 C/ CUFF	UN	60,00	SOLIDOR	8,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
230	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 6.5 C/ CUFF	UN	60,00	SOLIDOR	8,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
231	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 7.0 C/ CUFF	UN	70,00	SOLIDOR	8,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
232	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 8.0 C/ CUFF	UN	70,00	SOLIDOR	8,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
233	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 9.0 C/ CUFF	UN	70,00	SOLIDOR	8,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
234	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 7.5 C/ CUFF	UN	70,00	SOLIDOR	8,00	CIRURGICA MS LTDA-ME
235	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 2.5	UN	60,00	SOLIDOR	7,45	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
236	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 3.0	UN	60,00	SOLIDOR	7,45	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
237	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 3.5	UN	70,00	SOLIDOR	7,45	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
238	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 4.0	UN	60,00	SOLIDOR	7,45	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
239	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 4.5	UN	60,00	SOLIDOR	7,45	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
240	VASELINA LIQUIDA	LITRO	48,00	FARMAX	42,80	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
241	ÁGUA OXIGENADA LIQUIDA - 10	LITRO	100,00	FARMAX	8,05	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI

	VOLUMES (LITRO)					
242	ÁLCOOL ETÍLICO - 70% (FRASCO C/ 01 LITRO)	UN	1.500,00	PROLINK	7,90	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
243	ÁLCOOL ETÍLICO - 96% OU 92,8° INPM (FRASCO C/ 01 LITRO)	UN	900,00	PROLIN	10,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
244	ÁLCOOL IODADO 01% (FRASCO C/ 01 LITRO)	LITRO	270,00	RIOQUIMI CA	20,60	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
245	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI) TRANSPARENTE	UN	38,00	DANNY	10,00	CIRURGICA MS LTDA-ME

1.1.1. Os MATERIAIS deverão ter um prazo de validade especificado nas embalagens, de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da entrega e/ou outras indicações nas embalagens.

1.2. O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da Contratada, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

1.3. APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preços no Sistema Municipal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. Os preços para o fornecimento são os constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA:

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá à Secretária Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS., nos termos do Edital da Licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2. A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Nota de Empenho ou recebimento da Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

5.4. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

5.5. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

5.7.1. Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

5.7.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

5.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no ITEM 5.7 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.9. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.10. O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Usuária da presente Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até de 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

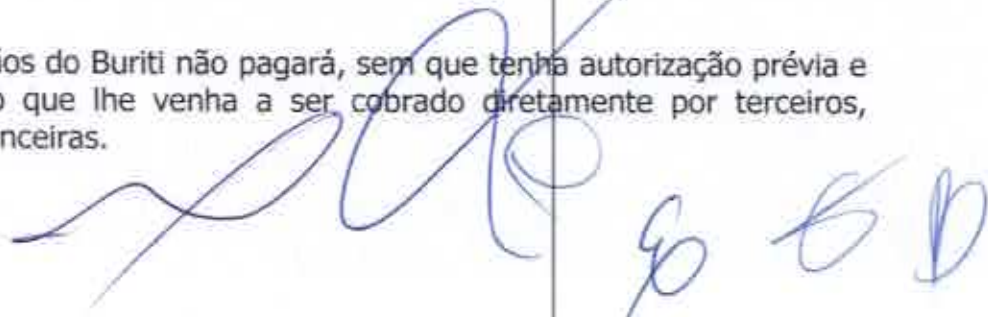
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Usuária da Ata, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. O Município de Dois Irmãos do Buriti não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.



7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:

8.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

8.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.

8.3. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

9. CLÁUSULA NONA- DO PREÇO E REVISÃO:

9.1. Os preços registrados serão salvo os casos em que poderão, justificadamente, ser objeto de Reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos.

9.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores em atendimento as Secretarias Municipais, sem que caiba direito de recurso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO:

10.1. A presente Ata será utilizada para aquisição do respectivo objeto, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS.

10.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o número de referência da Ata.

10.3. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

10.4. Não será aceito na entrega do produto com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora e do prospecto apresentado.

10.5. Nos casos de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos itens, este deverá ser justificado pela fornecedora.

10.6. Caso a (s) fornecedora (s) classificada (s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos fatos as penalidades cabíveis.

10.7. A segunda classificada só poderá fornecer os produtos à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

10.8. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do Edital.

10.9. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

10.10. As despesas decorrentes de quaisquer encargos, entrega, substituição e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 – DOS DIREITOS:

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 – DAS OBRIGAÇÕES:

11.2.1 Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) Manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Dois Irmãos do Buriti de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.
- f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- h) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contratadas.
- i) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas laboratoriais e substituir os produtos rejeitados.

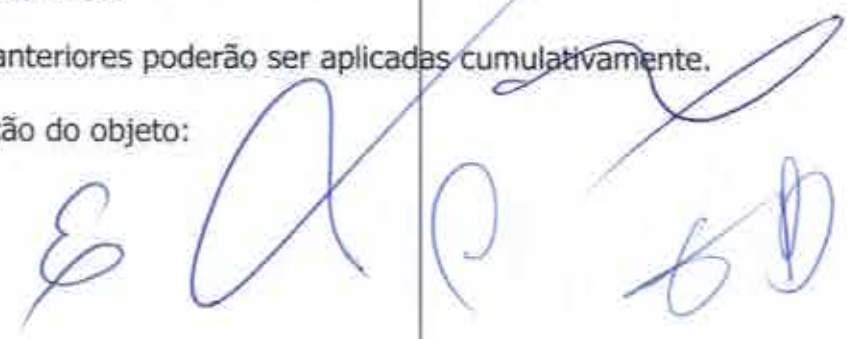
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:



- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III - Cancelamento do preço registrado.

12.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos materiais:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

12.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

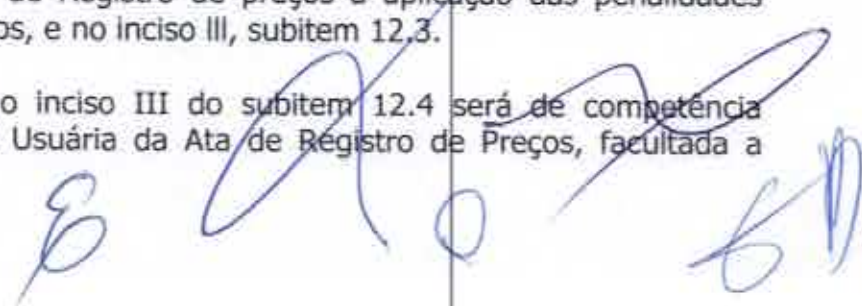
12.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

12.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

12.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

12.11. Competirá à Usuária da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 12.3.

12.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 12.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a



ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 12.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

12.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

12.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Dois Irmãos do Buriti Estado do Mato Grosso do Sul.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO:

15.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

15.1.1. A licitante não formalizar o instrumento contratual do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

15.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

15.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

15.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

15.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

15.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

15.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE:

16.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais nº 183 e 184/2009, ambos de 27 de maio de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

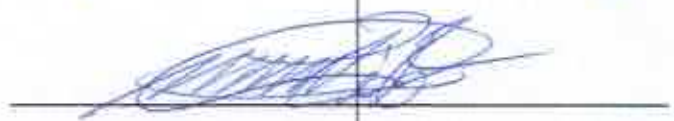

Sr. Edilson Zandoná de Souza
Prefeito Municipal

Empresas Participantes

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ:26396672000151



DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP
EIRELI
CNPJ:18483775000120



CIRURGICA MS LTDA-ME
CNPJ:10656587000145



BRIATO COM MEDICO HOSP SERV
EIRELLI EPP
CNPJ:03321370000119



MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ:03233805000173

